



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



Nº 801/CELIC/2016

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Subsecretaria da Administração Central de Licitações - **CELIC**, criada pelo Decreto nº 49.291, de 26 de junho de 2012, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016, de 11 de agosto de 2015, torna público que realizará licitação, **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**, por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, nas condições previstas neste Edital e seus anexos, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 13.706/2011, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

DATA: 19/12/2016

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09 horas do dia 19/12/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h05min do dia 19/12/2016

LOCAL: www.compras.rs.gov.br ou através do "link" no site da CELIC www.celic.rs.gov.br.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (Equipe de Apoio Pregoeiros):

Telefone: (0xx51) 3288-1176/3288-1158 ou e-mail: pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br

REFERENCIAL DE TEMPO: Horário de Brasília (DF)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de veículos, conforme Especificações Técnicas, Observações, Quantidades, Garantia e Locais de Entrega estabelecidos no ANEXO IV - Especificações Técnicas.

2. DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O Edital e as especificações Técnicas poderão ser solicitados no protocolo da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos – SMARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501-Térreo, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, de segunda a sexta-feira em dias úteis ou no site www.celic.rs.gov.br.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta licitação, qualquer **pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e** que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não poderá participar desta licitação, empresa enquadrada em qualquer das seguintes hipóteses:

- a) que, direta ou indiretamente, mantenha sociedade ou participação com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, considerada participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- b) que não atenda as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório ou não apresente documentos nele exigidos;
- c) cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto desta licitação;
- d) que se encontre sob falência, dissolução ou liquidação;
- e) que se encontre inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS;
- f) que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, na esfera Federal, Estadual ou Municipal;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



g) cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar (cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive) de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: contrato de serviço terceirizado; contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens; ou convênios e os instrumentos equivalentes, conforme Decreto Estadual 48.705/11.

3.3. É vedada a participação sob forma de consórcio;

3.4. É vedada a subcontratação;

3.5. É permitida a participação de empresas estrangeiras desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

4.1. Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social que trata este item, devidamente comprovado conforme estabelece este instrumento, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. A ausência dessa declaração, neste momento, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal de nº 123/2006.

4.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.4. Ocorrendo o empate, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preços inferior a proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de preclusão.

4.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor lance.

4.6. No caso de não adjudicação ou de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal, sob pena de desclassificação.

4.8. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal tem assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, para apresentar à CELIC as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% sobre o valor total da proposta, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



5. DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do Edital de Pregão, o licitante que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2. A impugnação ao Edital deverá ser feita por escrito e entregue na Subsecretaria da Administração Central de Licitações – CELIC, da Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos - SMARH, na Av. Borges de Medeiros nº 1501- 2º andar, nas dependências do Centro Administrativo Fernando Ferrari - CAFF, em Porto Alegre/RS, CEP 90119-900, horário comercial, até às 17h30, de segunda a sexta-feira em dias úteis.

5.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro, que responderá e submeterá a aprovação do(a) Diretor(a) do Departamento de Licitações Centralizadas DELIC/CELIC. A impugnação deverá ser respondida no prazo máximo de até 24 horas antes da abertura do pregão.

5.4. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

5.5. Acolhida a impugnação da licitante contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Quaisquer informações complementares e esclarecimentos relativos ao edital ou ao processo licitatório, deverão ser dirigidos à ouvidoria até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço: pregoeiros-celic@smarh.rs.gov.br.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. A empresa interessada em participar como licitante deverá protocolar a documentação acompanhada do pedido de credenciamento junto a Seção de Cadastro da CELIC, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data aprazada para a abertura da sessão pública.

7.2. O credenciamento do licitante será efetuado através do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site www.celic.rs.gov.br.

7.3. Para a liberação da senha eletrônica, o licitante deverá apresentar os documentos arrolados no item nº 1 – Documentos para Credenciamento, Anexo I.

7.4. Em caso de substituição do representante da empresa, para a liberação da senha eletrônica ou renovação do credenciamento, deverão ser apresentados os documentos elencados nas alíneas “a”, “e” e “h”, do item nº 1 – Documentos para Credenciamento, Anexo I.

7.5. O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal dos atos inerentes à licitação e, na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.6. O uso da senha de acesso, pela licitante, é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul – PROCERGS ou à CELIC, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da mesma, ainda que por terceiros.

7.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente a Seção de Cadastro da CELIC, para imediato bloqueio de acesso. A solicitação de nova senha se dará através do provedor do sistema.

8. DO CANCELAMENTO DA SENHA OU TROCA DE USUÁRIO

8.1. Para cancelar a senha ou requerer troca de usuário, o licitante deverá encaminhar solicitação à Seção de Cadastro da CELIC até 2 (dois) dias úteis anteriores a data da sessão do pregão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



9. DA PROPOSTA

9.1. Os interessados, a partir das 10 horas do dia da publicação do Aviso da Licitação no Diário Oficial do Estado, deverão anexar em arquivo no sistema eletrônico, a proposta de preços contendo os seguintes itens:

- a) descrição detalhada do objeto da licitação;
- b) indicação do valor em real, com valores totais por lote, discriminando também os valores unitários dos itens, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado. Caso haja diferença entre os valores expressos em algarismo e por extenso, considerar-se-á o último;
- c) a proposta inicial de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico contendo as características técnicas do produto ofertado, neste caso indicando, expressamente, a sua marca, modelo e prazo de entrega. No caso de fornecimento de equipamentos, a proposta deverá também indicar o prazo de garantia de assistência técnica para os produtos ofertados, obedecendo às demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- d) a proposta deve considerar a entrega do material nos locais indicados pelo edital;
- e) validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega das propostas;

9.2. A proposta final da licitante vencedora deverá ser encaminhada eletronicamente por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 01h (uma hora), preenchida pelo proponente, expressa em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas e outros pertinentes ao objeto licitado, conforme descrito nas alíneas "a", "b", "c", "d" do item 9.1.

9.3. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.4. Apenas os licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no edital, a informação de marca e modelo quando exigido o seu preenchimento, e enviarem as propostas de preços, poderão participar das fases subsequentes deste certame.

9.5. O não atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

9.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.7. Após a abertura da sessão não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.8. As empresas enquadradas no inciso CXX, artigo 9º do Decreto Estadual nº 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverão indicar na proposta que são beneficiárias da isenção e apresentar as propostas com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos no Edital.

9.9. O descumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art. 28 da Lei nº 13.191 /2009.

9.10. Cabe ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.11. Na oferta do veículo deverá ser considerado o valor total, com a incidência de todos os impostos, devendo ser destacada na proposta de preços a alíquota do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.

9.12. Por ocasião do faturamento do bem, para o veículo destinado ao patrulhamento policial, nos termos do art.12, inciso II da Lei Federal nº9.493/97, deverá ser concedida a isenção do IPI.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos elencados no item nº 2 – Documentos para Habilitação, Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



10.2. O Certificado de Fornecedor do Estado - CFE e respectivo Anexo, substituem os documentos de habilitação que nele constarem e que estiverem arrolados no item nº 2 - Documentos para Habilitação, Anexo I, exceto quanto à alínea "h", item nº 2, Anexo I.

Os documentos de habilitação ou o CFE, deverão ser enviados eletronicamente, após a solicitação do pregoeiro, no prazo mínimo de 1 (uma) hora a contar do encerramento da sessão pública virtual. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

10.3.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, ocorrendo a perda de validade dos documentos no transcurso da licitação e não for possível ao pregoeiro verificar a sua renovação por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Os documentos originais ou cópias autenticadas dos documentos enviados eletronicamente e a proposta final assinada e atualizada deverão ser entregues no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados a partir da intimação por meio eletrônico expedida pelo pregoeiro.

10.5 Na falta de consignação do prazo de validade nos documentos referentes à habilitação serão eles havidos por válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão, exceto quanto alíneas "g", "h", "j" e "k", item nº 2, Anexo I.

11. DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital, dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores expressos na moeda oficial do Brasil, exclusivamente por meio eletrônico.

11.2. A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas neste edital.

11.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, anexando cópia das propostas desclassificadas ao processo licitatório.

11.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.5. As informações das propostas classificadas, contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.7. Classificadas as propostas, dar-se-á início a etapa competitiva, onde será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação.

11.9. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

11.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



11.12. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá um período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.13. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital. A negociação poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação direta e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

11.15. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances. O pregoeiro retomará sua atuação, quando possível, sem prejuízo dos atos realizados.

11.16. Quando a desconexão persistir por mais de 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, via endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11.17. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12. - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO DO LOTE**, respeitados os valores unitários dos itens que compõem o lote, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos.

13. - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante.

13.2. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou recusar-se a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.3. As concorrentes remanescentes convocadas ficam obrigadas a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pela CELIC, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

13.4. Será declarado vencedor o licitante que atender as exigências deste Instrumento e que for detentor do lance de melhor preço, ofertado eletronicamente.

14. - DOS RECURSOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em formulário eletrônico específico, com registro em ata da síntese das suas razões.

14.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



14.3. A falta de manifestação motivada e imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. A petição de recurso dirigida à autoridade competente deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente.

14.5. O recurso somente será conhecido pela autoridade competente, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública e será submetido ao julgamento da autoridade competente da CELIC.

15. - DA ADJUDICAÇÃO

15.1. O objeto será adjudicado pelo pregoeiro, quando não houver recurso.

15.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após consulta e verificação de inexistência de inscrição no CFIL/RS, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da convocação para assinatura do termo de contrato ou retirar a autorização de fornecimento junto ao ÓRGÃO CONTRATANTE.

16. - DAS PENALIDADES

16.1. No caso de infringência aos regramentos deste certame, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo licitante, ser-lhe-ão aplicadas penalidades em relação à sua participação em licitações, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como no Decreto Estadual nº 42.250 de 19 de maio de 2003, e art. 28 da Lei 13.191/99, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

16.1.1. Advertência por escrito;

16.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o(s) valor(es) da proposta, nos casos do(s) licitante(s) vencedor(es) que, chamado(s) para assinar o contrato, não comparecer(em), podendo a CELIC convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), respeitada a ordem de classificação, e promover contra o licitante faltoso a competente ação civil para ressarcir o Estado dos prejuízos causados.

16.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida neste edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não mantiver a proposta;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

16.2. Declaração de Inidoneidade para licitar com a Administração Pública Estadual, nos casos de não reabilitação da situação de suspensão, além do integral ressarcimento à administração estadual pelos prejuízos causados e o cumprimento de pena ou sua absolvição, se for o caso, de acordo com o descrito no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do inciso II do § 2º do art. 8º do Decreto nº 42.250/03.

16.3. As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade levam à inclusão do licitante no CFIL/RS.

16.4. O saneamento integral, pelo fornecedor, da inadimplência ou a sua reabilitação das demais irregularidades que deram origem a sua inclusão no CFIL/RS, determinará a sua imediata exclusão do Cadastro pelo Ordenador de Despesa competente e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, observado o prazo de cumprimento de suspensão imposto anteriormente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



16.5. A aplicação de sanções não exime o contratado da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar ao Estado.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos.

17.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.7. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

b) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

c) determinar prazo para atendimento, pelos licitantes, de esclarecimentos adicionais, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

17.8. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Estadual nº 13.191/2009 e Lei Federal nº 8.666/1993.

17.9. No caso de o objeto da licitação constituir operação de venda beneficiada pela isenção do ICMS, com fundamento no inciso CXX do art.9º do Livro I do Decreto estadual 37.699, de 26 de agosto de 1997, o remetente deve deduzir o valor do imposto do preço da mercadoria e fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal.

17.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, para dirimir questões relativas ao presente Edital, com exclusão de qualquer outro.

17.11. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Documentos para credenciamento e para habilitação

Anexo II- Termo de Contrato

Anexo III- Declaração de que não emprega menor

Anexo IV- Especificações Técnicas

Anexo V- Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante - AFC

Porto Alegre,de de .

Pregoeiro (a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO I

1 - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

- a) cópia da Cédula de Identidade dos responsáveis legais;
- b) cópia do CNPJ da empresa;
- c) registro na Junta Comercial da Firma (Empresário Individual); Estatuto Social e Última Ata de Eleição dos Administradores, devidamente publicada (Sociedade Anônima); Contrato Social e alterações registradas na Junta Comercial (Sociedade Empresária Limitada);
- d) procuração comprovando poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa, caso o responsável não esteja contemplado no Contrato Social ou Estatuto Social;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir;
- f) Termo de liberação de senha eletrônica;
- g) endereço eletrônico na INTERNET, para contato com o pregoeiro.

2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em conjunto pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, bem como com a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal na sede da licitante;
- e) regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão de Débito relativa às Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- f) prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho;
- g) registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;
- h) comprovação de aptidão, através de atestado ou Certidão de Capacidade Técnica para fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- i) balanço patrimonial e demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado do Anexo II do Decreto nº 36.601/1996 (Análise Contábil da Capacidade Financeira de Licitante) os quais podem ser substituídos pelo Certificado de Capacidade Financeira Relativa de Licitantes emitido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE, disponível no site www.sisacf.sefaz.rs.gov.br;
- j) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentação de plano especial (microempresas e empresas de pequeno porte), insolvência e concordatas deferidas antes da vigência da Lei federal nº 11.101/2005, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação e da proposta;
- k) cópia do enquadramento como microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP autenticada pela Junta Comercial, se for o caso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



l) declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos - Anexo IV – Modelo de Declaração de que Não Emprega Menor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO II
TERMO DE CONTRATO

Contrato celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do(a) (órgão), ... (ou entidade), sito no(a) ... (endereço), representado neste ato pelo(nome do representante), doravante denominado CONTRATANTE, e (pessoa jurídica), sito no(a) ... (endereço), inscrito no Ministério da Fazenda sob o nº (nº do CNPJ), representada neste ato por (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº (nº do CPF), doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, regendo-se pela Lei Estadual nº 13.191/2009, Lei Estadual 13.706/2011, subsidiada pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 11.389/1999, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 42.020/2002, pelo Decreto Estadual nº 42.434/2003, Decreto Estadual nº 45.273/2007, Decreto Estadual nº 45.744/2008, Decreto Estadual nº 48.160/2011, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fornecimento de veículos, conforme Especificações Técnicas, Observações, Quantidades, Garantia e Locais de Entrega estabelecidos no ANEXO IV - Especificações Técnicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço total para o presente ajuste é de R\$ (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Atividade/Projeto:

Elemento:

Rubrica:

Recurso:

Empenho nº:

Data do Empenho:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a protocolização da 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestada, conforme cláusula nona do presente contrato.

4.2. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

4.3. A CONTRATADA não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte do CONTRATANTE.

4.4. O Contrato cujo objeto seja beneficiado por isenção de ICMS com fundamento no inciso CXX, art.9º do Decreto estadual n.º 37.699, de 26 de agosto de 1997, deverá fazer a indicação do valor do desconto e do respectivo número do empenho no documento fiscal, conforme nota 03, inciso CXX, art.9º do mesmo Decreto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



4.5. A contagem do prazo para pagamento, estando o material devidamente entregue e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste contrato, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1 Os valores do presente contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, *pro-rata die*, pelo Índice Geral de Preços - Mercado/IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

6.1 As antecipações de pagamento em relação à data de vencimento, respeitada a ordem cronológica para cada fonte de recurso, terão um desconto equivalente à de 0,033% por dia de antecipação sobre o valor do pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

7.1. O prazo para o fornecimento do bem é de **até 120 dias**, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

7.2. A autorização do fornecimento do bem somente poderá ser emitida após a publicação da súmula do contrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DO BEM

8.1 O objeto do presente contrato tem garantia de fábrica, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ou conforme disposto no **Anexo IV - Especificações Técnicas**, ficando A CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, comprovado por meio de atestado de recebimento pelo órgão requisitante, onde deverá constar o nome, número de matrícula, cargo/função do servidor responsável, será recebido:

- a) provisoriamente, quando necessária verificação posterior da conformidade do bem com a especificação;
- b) definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

9.2. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

9.3. O material recusado será considerado como não entregue.

9.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

9.5. **O Objeto deverá ser entregue nos locais indicados no ANEXO IV - Especificações Técnicas.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Dos Direitos

10.1.1. Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

10.1.2. Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

10.2. Das Obrigações

10.2.1. Da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) fiscalizar a execução deste contrato conforme disposto no art.67, da Lei Federal 8.666/93; e
- c) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.2.2. Da CONTRATADA:

- a) entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



- b) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;
- e) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; e
- h) responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

10.2.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento e nem onera o objeto do contrato.

10.2.4. Atender Integralmente ao Anexo IV - Especificações Técnicas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79, Lei federal nº 8.666/93.

11.2. A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1. No caso de infringência aos regramentos deste contrato, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pela CONTRATADA, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

12.1.1. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;

12.1.2. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

a) entrega de material fora do prazo estipulado neste edital: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;

b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento);

c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento);

d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

12.1.2.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

12.1.2.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento), sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

12.1.3. Suspensão, sendo descredenciado e ficando impedido de licitar e de contratar com o Estado do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



- a) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- b) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.1.3.1. A suspensão temporária ensejará a rescisão imediata do contrato pelo Ordenador de Despesas.

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, feita pelo Secretário de Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista.

12.3. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

12.4. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

12.5. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório.

12.6. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, código, conforme disposto no Decreto nº 46.566/2009, no caso da ADMINISTRAÇÃO DIRETA, e através de depósito na conta corrente nº, do Banco....., Agência nº....., no caso de ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação do CONTRATADO, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

12.7. A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

13.1. O presente contrato somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA EFICÁCIA

14.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

15.2. E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO IV
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 001
DATA -16/11/2016
ANEXO NRO : IV HORA - 14:22:00

TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

-- LOTE 0001 --

595.002.0072

VEÍCULO PICK-UP BM - COR VEICULO: VERDE; COMBUSTÍVEL: GASOLINA OU FLEX; POTÊNCIA VEÍCULO: 130CV; PROTETOR DE CARTER: SIM; NUMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 4 PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 700KG; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO; ESPELHOS: ELETRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 60LITROS; TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; ALARME: SIM; VIDROS ELÉTRICOS: SIM; INTERFACE: SIM; RODAS: FERRO; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉTRICA; CAMBIO AUTOMÁTICO: NÃO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS , MAIS RÉ; NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; AR CONDICIONADO: SIM; SAÍDA AR CONDICIONADO: SAIDA DIANTEIRA; RADIO AM/FM USB: SIM; ALTERNADOR: MÍNIMO 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12VOLTS /60 AMPERES HORA; JOGO DE TAPETES: SIM; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:

VEÍCULO ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE PRESO ADAPTADO COM XADREZ, CONFORME SEGUE:

? -TRATA-SE DE VEÍCULOS ESPECIAL PARA TRANSPORTE DE PRESOS ADAPTADO COM XADREZ PARA CONDUÇÃO DE NO MÍNIMO DOIS PRESOS, NO COMPARTIMENTO TRASEIRO (CARGA). ?-OS COMPARTIMENTOS DEVERÃO TER AR CONDICIONADO DE FÁBRICA;?- A ABERTURA DO COMPARTIMENTO (XADREZ) DEVERÁ SER NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO;?- NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO DEVERÁ COMPORTAR NO MÍNIMO CINCO POLICIAIS MILITARES CONTANDO COM O MOTORISTA, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA;??2 RÁDIO TRANCEPTOR VHF-FM VEICULAR (ESPECIF. TÉCNICA FORNECIDA PELO DI-CMTEC):?2.1 RÁDIO TRANCEPTOR VHF-FM MOVEL-VEICULAR, CERTIFICADO PELA ANATEL PARA OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIAS SIMPLEX E SEMI-DUPLEX, NA FAXA DE 149 A 174 MHZ, COM POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 25 A 45 WATTS, DOTADO DE NO MÍNIMO:?2.2 64(SESSENTA E QUATRO) CANAIS, SELECIONÁVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DIRETA SOBRE UMA TECLA OU KNOB;?2.3 ESPAÇAMENTO DE MENOS 25MHZ, ENTRE A FREQUÊNCIA MAIS BAIXA E A MAIS ALTA, EM USO NO EQUIPAMENTO;?2.4 OSCILADOR SINTETIZADO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE, ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADOR;?2.5 DISPOSITIVO PROGRAMÁVEL POR SUBTOM, POR CANAIS, QUE POSSIBILITE O ACIONAMENTO DE REPETIDORA;?2.6 PROTEÇÃO SOBRE AUMENTO DE TENSÃO E CORRENTE DA FONTE E TEMPORIZADOR;?2.7 KIT COMPLETO DO SISTEMA IRRADIANTE; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



2.8 MICROFONE COM CABO ESPIRALADO; 2.9 OUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE NA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA: 2.9.1 CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO OU HOMOLOGAÇÃO, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTE AO EQUIPAMENTO OFERTADO, CONSTANDO COMO REQUERENTE O FORNECEDOR PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR AUTORIZADO; 2.9.2 CONJUNTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, A SER FORNECIDO EM CD OU DVD, REDIGIDO TOTALMENTE E EM PORTUGUÊS, CONTENDO NO MÍNIMO, DO MANUAL TÉCNICO, DO MANUAL DE OPERAÇÃO COM DETALHAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO E DO MANUAL DE PROGRAMAÇÃO, COM DETALHAMENTO DAS ROTINAS DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 2.9.3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DOS TRANSCETORES OFERTADOS OU SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, CONTRA QUALQUER DEFEITO OU VÍCIO DE FABRICAÇÃO, BEM COMO A ESTABILIDADE DOS PARÂMETROS OFERTADOS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, INDICANDO OS DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO ALEGRE, RS; 2.9.4 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTA LICITAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ASSISTÊNCIA; 2.9.5 TÉCNICA E FORNECER TODA E QUALQUER PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, POR SI E/OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS; 2.10 OUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE QUANDO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO: 2.10.1 IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL; 2.10.2 NOTA FISCAL DISCRIMINANDO O EQUIPAMENTO FORNECIDO; 2.10.3 CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO-INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: 2.10.3.1 A REFERIDA INSTALAÇÃO SE DARÁ SOB ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DA BM (CMTEC); 2.10.3.2 EM PRINCÍPIO, O TRANSCETOR SERÁ INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, NO HABITÁCULO DO CD/PLAYER; EM SE TRATANDO DE VEÍCULO ESPECIAL OU UTILITÁRIO, DE ACORDO COM CARACTERÍSTICA DO PAINEL, PODERÁ SER EXIGIDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO ESPECÍFICA (CONSOLE); 2.10.3.3 A COLOCAÇÃO DA ANTENA PODE SER AJUSTADA COM O CMTEC, MAS POR PADRÃO SERÁ FIXÁVEL AO CENTRO DO TETO DO VEÍCULO POR MEIO DE FURO, ACOMPANHADA DE CABO COAXIAL E CONECTOR PARA LIGAÇÃO DA ANTENA AO RÁDIO; SERÁ DO TIPO WHIP ¼ DE ONDA, 3 DB; OBS. GERAL: EVENTUAIS DÚVIDAS DEVERÃO SER CONSULTADAS OPORTUNAMENTE POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DO PREGÃO. 3 GRAFISMO: 3.1 GRAFISMO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO A SER FORNECIDA PELA BRIGADA MILITAR, CONFORME NI 017.2. 4 CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: 4.1 BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA VENCEDORA CENTRADA NO TETO DO VEÍCULO. 4.2 BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. 4.3 SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS. DOTADO DE LENTE COL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 003
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00
ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

IMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA A UTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE E QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. 4.A.4 CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: 4.4.1 COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; 4.4.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED VERMELHO DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO. 4.4.3 CATEGORIA DOS LEDS VERMELHOS: ALINGADA. 4.4.5 OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR, DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA, DEVERÃO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE. OS LEDS CRISTAIS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTESS DEFINIÇÕES DE CORES: 4.5.1 COR PREDOMINANTE: CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K A 10000 °K. 4.5.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO. 4.5.3 CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN. 4.6 O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG.. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEÍCULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. 4.7 O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHES" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). 4.8 O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAIS (DE EMERGÊNCIA E ORIENTADOR DE TRÂNSITO) E AINDA DO ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE TODOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. 4.9 O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 004
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

RIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGAND O O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAME NTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO D O MOTOR.?4.A.10 O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INV ERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES , DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCE DER VALORES NÃO PROPÍCIOS.?4.A.11 A VENCEDORA DO CERTAME DEV ERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:?4.11.1 ATESTADO, EMITIDO PELO FABRI CANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO U TILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESEN TE ESPECIFICAÇÃO.??4.11.2 LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPE TE NTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SA E - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇ ãO E FOTOMETRIA CLASSE 1 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS.??4.B SINALIZADOR ACÚSTICO:?4.B.1 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, R ESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC;?4.B.2 SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSPCEP TOR; ?4.B.3 OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROM AGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FRE QUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS.?4.C PRESCRIÇÕES PARA VEÍCU LOS EQUIPADOS COM TRANSCPTORES:?4.C.1 SISTEMA NÃO PODERÁ GE RAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCPTORES (RÁDIOS) ?4.C.2 O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA I NTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCPTOR ESTIVER RE CEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS. ?5 LANTERNA DE SERVIÇO?5.1 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E DE ALTA RESISTÊ NCIA, COM POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 CANDELA S, FOCO REGULÁVEL, RESISTENTE A AGUA, COM CARREGADOR RÁPIDO DAS BATERIAS DE NICD(NÍQUEL-CÁDMIO), LIGADO EM 12 VOLTS A B ATERIA DO VEÍCULO, INSTALADO EM SEU INTERIOR, NA ALTURA DO P AINEL OU PORTAS, COM TRAVAMENTO DA LANTERNA RESISTENTE A VIB RAÇÃO E SOLAVANCOS, CAPACIDADE DE CARGA A 80% EM 30MIN, E 10 0% EM 01:00 HORA, E AUTONOMIA DE 01:30 HORA,COM CONE LARANJA , DESTINADOS A ORIENTAÇÃO/DESVIO DE TRÁFEGO.?6 SUPORTE PARA ARMAS LONGAS:?6.1 MODELO EM METAL COM CAPACIDADE PARA DUAS ARMAS LONGAS, COLOCADO ENTRE OS DOIS BANCOS DIANTEROS DE FOR MA A PERMITIR O ACESSO AS ARMAS PELOS OCUPANTES DO VEÍCULO. ??7 CONDIÇÕES GERAIS: ?7.1 A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS A DQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 005
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00
ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

EU CUSTO DE MÃO DE OBRA (BEM COMO A TROCA PREVISTA DE EVENTU
AIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS), PREVISTA N
O CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU SIMILAR, OCORRENDO AS CUSTAS
DA EMPRESA VENCEDORA.?7.2 TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO, POR OC
ASIÃO DA ENTREGA, ESTAR LICENCIADOS E EMPLACADOS EM NOME DA
BRIGADA MILITAR;?7.3 O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ ENTREGAR T
ODOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS;?7.4 GARANTIA TOTA
L DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA NOTA FIS
CAL;?7.5 OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM O TANQUE DE COMBUSTÍV
EL CHEIO (GASOLINA) NO DIA DA ENTREGA;?7.6 A EMPRESA VENCEDO
RA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVO
LVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO P
OSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU C
ONCESSIONÁRIOS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ?7.7
EVENTUAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, POR PARTE
DA BRIGADA MILITAR, PARA ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E/OU CON
VERSÃO DOS VEÍCULOS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA
DO CERTAME.;

QTD TOT: 4 UNI: vc

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,95
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-DLP CMM
RUA BARONEZA DO GRAVATAI, S/N - PORTO ALEGRE
QTD: 4
RECURSO : 0102 - C DAER-BM/PMPA 371/2009

-- LOTE 0002 --

595.089.0022

VEÍCULO PICK-UP BM - COR VEICULO: VERDE BM; COMBUSTÍVEL: D
IESEL; POTÊNCIA VEÍCULO: 130CV; PROTETOR DE CARTER: SIM; NUM
ERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: 5 PESSOAS; CAPACIDADE MÍN
MA DE CARGA: 1000 KG; FAROL DE NEBLINA: PARACHOQUE DIANTEIRO
; ESPELHOS: ELÉTRICO; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: 7
5L; TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; ALARME: SIM; VIDROS ELÉTRICOS: SI
M; INTERFACE: SIM; RODAS: FERRO; DIREÇÃO: HIDRAULICA OU ELÉT
RICA; CAMBIO AUTOMÁTICO: NÃO; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MA
RCHAS , MAIS RÉ; NUMERO DE PORTAS: QUATRO PORTAS; AR CONDICI
ONADO: SIM; SAÍDA AR CONDICIONADO: SAIDA DIANTEIRA; RADIO AM
/FM USB: SIM; ALTERNADOR: MÍNIMO 80 AMPERES HORA COM BATERIA
DE 12VOLTS /60 AMPERES HORA; JOGO DE TAPETES: SIM; COMPLEME



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 006
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00
ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

NTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: 1.2 ACESSÓRIOS: ?1.2.1 BANCOS COM C APAS PROTETORAS EM VINIL OU SIMILAR, REMOVÍVEIS, NA COR CINZA; ?1.2.2 CHAVE DE IGNICAO COM SISTEMA REMOTO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS (DIANTEIRAS E TRASEIRAS). ?1.2.3 FAROL DE NEBLINA. ?1.2.4 CAPOTA MARITIMA, NA COR PRETA PARA FECHAMENTO DA CAÇAMBA COM PROTETOR. ?1.2.5 ENGATE PARA REBOQUE. ?2 RÁDIO TRANCEPTOR VHF-FM VEICULAR (ESPECIF. TÉCNICA FORNECIDA PELO DI-CMTEC): ?2.1 RÁDIO TRANCEPTOR VHF-FM MOVEL-VEICULAR, CERTIFICADO PELA ANATEL PARA OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIAS SIMPLEX E SEMI-DUPLEX, NA FAXA DE 149 A 174 MHZ, COM POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 25 A 45 WATTS, DOTADO DE NO MÍNIMO: ?2.2 64 (SESSENTA E QUATRO) CANAIS, SELECIONÁVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DIRETA SOBRE UMA TECLA OU KNOB; ?2.3 ESPAÇAMENTO DE MENOS 25MHZ, ENTRE A FREQUÊNCIA MAIS BAIXA E A MAIS ALTA, EM USO NO EQUIPAMENTO; ?2.4 OSCILADOR SINTETIZADO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE, ATRAVÉS DE MICROCOMPUTADOR; ?2.5 DISPOSITIVO PROGRAMÁVEL POR SUBTOM, POR CANAIS, QUE POSSIBILITE O ACIONAMENTO DE REPETIDORA; ?2.6 PROTEÇÃO SOBRE AUMENTO DE TENSÃO E CORRENTE DA FONTE E TEMPORIZADOR; ?2.7 KIT COMPLETO DO SISTEMA IRRADIANTE; ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DE ANTENA MONOPLO VERTICAL; ?2.8 MICROFONE COM CABO ESPIRALADO; ?2.A OUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE NA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA: ?2.A.1 CÓPIA DO CERTIFICADO DO REGISTRO OU HOMOLOGAÇÃO, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTE AO EQUIPAMENTO OFERTADO, CONSTANDO COMO REQUERENTE O FORNECEDOR PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO OU DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR AUTORIZADO; ?2.A.2 CONJUNTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, A SER FORNECIDO EM CD OU DVD, REDIGIDO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, CONTENDO NO MÍNIMO, DO MANUAL TÉCNICO, DO MANUAL DE OPERAÇÃO COM DETALHAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO E DO MANUAL DE PROGRAMAÇÃO, COM DETALHAMENTO DAS ROTINAS DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO; ?2.A.3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DOS TRANCEPTORES OFERTADOS OU SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, CONTRA QUALQUER DEFEITO OU VÍCIO DE FABRICAÇÃO, BEM COMO A ESTABILIDADE DOS PARÂMETROS OFERTADOS, POR UM PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, INDICANDO OS DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO ALEGRE, RS; ?2.A.4 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTA LICITAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ASSISTÊNCIA; ?2.A.5 TÉCNICA E FORNECER TODA E QUALQUER PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, POR SI E/OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, POR UM PERÍODO DE 10 (DEZ) ANOS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS; ?2.B OUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE QUANDO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO: ?2.B.1 IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL; ?2.B.2 NOTA FISCAL DISCRIMINANDO O EQUIPAMENTO FORNECIDO; ?2.C CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO-INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: ?2.C.1 A REFERIDA INSTALAÇÃO SE DARÁ SOB ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO REPRESENTANTE AUTORIZADO DO FORNECEDOR PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 007
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

NTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DA BM(CMTEC);?2.C.2 EM PRINCÍPIO, O TRANSCPTOR SERÁ INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, NO HABITÁCU LO DO CD/PLAYER; EM SE TRATANDO DE VEÍCULO ESPECIAL OU UTILI TÁRIO, DE ACORDO COM CARACTERÍSTICA DO PAINEL, PODERÁ SER EX IGIDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO ESPECÍFICA(CONSOLE);?2.C.3 A COLOCAÇÃO DA ANTENA PODE SER AJUSTADA COM O CMTEC, MAS POR PADRÃO SERÁ FIXÁVEL AO CENTRO DO TETO DO VEÍCULO POR MEIO DE FURO, ACOMPANHADA DE CABO COAXIAL E CONECTOR PARA LIGAÇÃO D A ANTENA AO RÁDIO; SERÁ DO TIPO WHIP ¼ DE ONDA, 3 DB;?OBS. G ERAL: EVENTUAIS DÚVIDAS DEVERÃO SER CONSULTADAS OPORTUNAMENT E POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DO PREGÃO.? ?3 GRAFISMO: ?3.1 G RAFISMO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO A SER FORNECIDA PELA BRI GADA MILITAR, CONFORME NI 017.2.?4 CONJUNTO SINALIZADOR ACÚS TICO VISUAL:?4.A SINALIZADOR VISUAL:?4.A.1 BARRA SINALIZADOR A EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO E LENTE IN TEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALA DA PELA VENCEDORA CERTAME NO TETO DO VEÍCULO.?4.A.2 BARRA D OTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALU MÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRET A, COM A CÚPULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL O U VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRAT AMENTO UV.?4.A.3 SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM N O MÍNIMO 4 LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO I NFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHA RIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTA DOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTR IBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FOR MA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O ?DESIGN? DO VEÍCULO PERMITA. ?4 A.4 CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCR ITA:?4.4.1 COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ON DA DE 620 A 630 NM;?4.4.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED V ERMELHO DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO.?4.4.3 CATEGORIA DOS L EDS VERMELHOS: ALINGAP.?4.A.5 OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NA S LATERAIS DO SINALIZADOR, DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HOR IZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATE GORIA DESCRITAS ACIMA, DEVERÃO TER OS LEDS DE CADA LATERAL N A COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO COM INTERRUPTOR ES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE. OS LEDS CRISTAIS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE DEFINIÇÕES DE CORES:?4.5.1 COR PREDOMIN ANTE: CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K A 10000 °K.?4.5.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUM ENS TÍPICO.?4.5.3 CA TEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN?4.A.6 O SINALIZADOR VISUAL D EVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE M



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 008
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

ICRO PROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SE G.. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEICULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. 4.A.7 O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARA DO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). 4.A.8 O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAIS (DE EMERGÊNCIA E ORIENTADOR DE TRÂNSITO) E AINDA DO ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE TODOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINA. 4.A.9 O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FAZLHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR. 4.A.10 O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS. 4.A.11 A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS: 4.11.1 ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. 4.11.2 LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SAE - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS. 4.B SINALIZADOR ACÚSTICO: 4.B.1 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; 4.B.2 SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 009
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

A DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSEPTOR; ?4.B.3 OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TRANSEPTORES (RÁDIOS), DE NTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS.?4.C PR ESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSEPTORES: ?4.C.1 S ISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUA LQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DOS TR ANSCEPTORES (RÁDIOS).?4.C.2 O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TR ANSCEPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DAD OS. ?5 LANTERNA DE SERVIÇO?5.1 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LE VE E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 CANDELAS, FOCO REGULÁVEL, RESISTENTE A AGUA, C OM CARREGADOR RÁPIDO DAS BATERIAS DE NICD(NÍQUEL-CÁDMIO), LI GADO EM 12 VOLTS A BATERIA DO VEÍCULO, INSTALADO EM SEU INT ERIOR, NA ALTURA DO PAINEL OU PORTAS, COM TRAVAMENTO DA LANT ERNA RESISTENTE A VIBRAÇÃO E SOLAVANCOS, CAPACIDADE DE CARGA A 80% EM 30MIN, E 100% EM 01:00 HORA, E AUTONOMIA DE 01:30 HORA, COM CONE LARANJA, DESTINADOS A ORIENTAÇÃO/DESVIO DE TRÁ FEGO.?6 SUPORTE PARA ARMAS LONGAS: ?6.1 MODELO EM METAL COM CAPACIDADE PARA DUAS ARMAS LONGAS, COLOCADO ENTRE OS DOIS BA NCOS DIANTEROS DE FORMA A PERMITIR O ACESSO AS ARMAS PELOS O CUPANTES DO VEÍCULO. ?7 CONDIÇÕES GERAIS: ?7.1 A PRIMEIRA RE VISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIE TÁRIO), DEVERÁ TER SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA (BEM COMO A TROC A PREVISTA DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS), PREVISTA NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU SIMILAR, OCORRENDO AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA.?7.2 TODOS OS VEÍC ULOS DEVERÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA, ESTAR LICENCIADOS E EM PLACADOS EM NOME DA BRIGADA MILITAR;?7.3 O VENCEDOR DO CERTA ME DEVERÁ ENTREGAR TODOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIA S;?7.4 GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA NOTA FISCAL;?7.5 OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO (GASOLINA) NO DIA DA ENTREGA;?7 6 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRES AS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) A DQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIOS) SEDIADA NO ESTADO DO R IO GRANDE DO SUL. ?7.7 EVENTUAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, POR PARTE DA BRIGADA MILITAR, PARA ACOMPANHAMENT O DA MONTAGEM E/OU CONVERSÃO DOS VEÍCULOS OCORRERÃO POR CONT A DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.;

QTD TOT: 5 UNI: vc

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 010
DATA -16/11/2016
ANEXO NRO : IV HORA - 14:22:00
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO
NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-DLP CMM
RUA BARONEZA DO GRAVATAI, S/N - PORTO ALEGRE
QTD: 5
RECURSO : 0102 - C DAER-BM/PMPA 371/2009

-- LOTE 0003 --

595.002.0073

VEÍCULO FURGÃO BM - COR VEICULO: BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASO
LINA OU FLEX; POTÊNCIA VEÍCULO: 98 CV; PROTETOR DE CARTER: S
IM; NUMERO DE PASSAGEIROS MAIS CONDUTOR: UM PASSAGEIRO MAIS
O CONDUTOR; CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 500KG; FAROL DE NEBL
INA: PARACHOQUE DIANTEIRO; ESPELHOS: ELETRICO; CAPACIDADE DO
TANQUE DE COMBUSTIVEL: MINIMO 45L; TRAVAS ELÉTRICAS: SIM; A
LARME: SIM; VIDROS ELÉTRICOS: SIM; INTERFACE: SIM; RODAS: FE
RRO OU LIGA LEVE; DIREÇÃO: HIDRÁULICA; CAMBIO AUTOMÁTICO: NÃ
O; NUMERO DE MARCHAS: MÍNIMO 5 MARCHAS , MAIS RÉ; NUMERO DE
PORTAS: QUATRO PORTAS; AR CONDICIONADO: SIM; SAÍDA AR COND
IONADO: SAIDA DIANTEIRA; RADIO AM/FM USB: SIM; ALTERNADOR: M
ÍNIMO 80 AMPERES HORA COM BATERIA DE 12VOLTS /60 AMPERES HOR
A; JOGO DE TAPETES: SIM; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO: 1.
2 ACESSÓRIOS: ?1.2.1 BANCOS COM CAPAS PROTETORAS EM VINIL OU
SIMILAR, REMOVIVEIS, NA COR CINZA; ?1.2.2 CHAVE DE IGNICAO CO
M SISTEMA REMOTO DE TRAVAMENTO DAS PORTAS (DIANTEIRAS E TRAS
EIRAS). ?1.2.3 FAROL DE NEBLINA. ?2 RÁDIO TRANSCPTOR VHF-FM
VEICULAR (ESPECIF. TÉCNICA FORNECIDA PELO DI-CMTEC): ?2.1 RÁ
DIO TRANSCPTOR VHF-FM MOVEL-VEICULAR, CERTIFICADO PELA ANAT
EL PARA OPERAÇÃO EM FREQUÊNCIAS SIMPLEX E SEMI-DUPLEX, NA FA
XA DE 149 A 174 MHZ, COM POTÊNCIA AJUSTÁVEL DE 25 A 45 WATTS
, DOTADO DE NO MÍNIMO: ?2.2 64 (SESSENTA E QUATRO) CANAIS, SEL
ECIONÁVEIS EXTERNAMENTE ATRAVÉS DE OPERAÇÃO DIRETA SOBRE UMA
TECLA OU KNOB; ?2.3 ESPAÇAMENTO DE MENOS 25MHZ, ENTRE A FREQ
UÊNCIA MAIS BAIXA E A MAIS ALTA, EM USO NO EQUIPAMENTO; ?2.4
OSCILADOR SINTETIZADO, PROGRAMÁVEL VIA SOFTWARE, ATRAVÉS DE
MICROCOMPUTADOR; ?2.5 DISPOSITIVO PROGRAMÁVEL POR SUBTOM, POR
CANAIS, QUE POSSIBILITE O ACIONAMENTO DE REPETIDORA; ?2.6 PR
OTEÇÃO SOBRE AUMENTO DE TENSÃO E CORRENTE DA FONTE E TEMPORI
ZADOR; ?2.7 KIT COMPLETO DO SISTEMA IRRADIANTE; ACESSÓRIOS PA
RA INSTALAÇÃO DE ANTENA MONOPLO VERTICAL; ?2.8 MICROFONE COM
CABO ESPIRALADO; ?2 A OUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE
NA APRESENTAÇÃO DE SUA PROPOSTA: ?2.A.1 CÓPIA DO CERTIFICADO
DO REGISTRO OU HOMOLOGAÇÃO, FORNECIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 011
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00
ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

DE TELECOMUNICAÇÕES, REFERENTE AO EQUIPAMENTO OFERTADO, CONSTATANDO COMO REQUERENTE O FORNECEDOR PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO OU O DISTRIBUIDOR/REVENDEDOR AUTORIZADO;?2.A.2 CONJUNTO DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, A SER FORNECIDO EM CD OU DVD, REDIGIDO TOTALMENTE EM PORTUGUÊS, CONTENDO NO MÍNIMO, DO MANUAL TÉCNICO, DO MANUAL DE OPERAÇÃO COM DETALHAMENTO DA FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO E DO MANUAL DE PROGRAMAÇÃO, COM DETALHAMENTO DAS ROTINAS DE PROGRAMAÇÃO DO EQUIPAMENTO;?2.A.3 DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DOS TRANSCETORES OFERTADOS OU SEU DISTRIBUIDOR AUTORIZADO, CONTRA QUALQUER DEFEITO OU VÍCIO DE FABRICAÇÃO, BEM COMO A ESTABILIDADE DOS PARÂMETROS OFERTADOS, POR UM PERÍODO DE 24(VINTE E QUATRO) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, INDICANDO OS DADOS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA EM PORTO ALEGRE,RS;?2.A.4 DECLARAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESTA LICITAÇÃO, COMPROMETENDO-SE A ASSISTÊNCIA? 2.A.5 TÉCNICA E FORNECER TODA E QUALQUER PEÇA DE REPOSIÇÃO ORIGINAL, POR SI E/OU SEU REPRESENTANTE AUTORIZADO, POR UM PERÍODO DE 10(DEZ) ANOS CONSECUTIVOS, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA DOS PRODUTOS OFERTADOS;?2 BOUTRAS CONDIÇÕES EXIGIDAS DO PROPONENTE QUANDO DO FORNECIMENTO DO EQUIPAMENTO: ?2.B.1 IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO DE ACORDO COM NORMAS DA ANATEL;?2.B.2 NOTA FISCAL DISCRIMINANDO O EQUIPAMENTO FORNECIDO;?2.C CONCLUSÃO DO FORNECIMENTO-INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO: ?2.C.1 A REFERIDA INSTALAÇÃO SE DARÁ SOB ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DA BM(CMTEC);?2.C.2 EM PRINCÍPIO, O TRANSCETOR SERÁ INSTALADO NO PAINEL DO VEÍCULO, NO HABITÁCULO DO CD/PLAYER; EM SE TRATANDO DE VEÍCULO ESPECIAL OU UTILITÁRIO, DE ACORDO COM CARACTERÍSTICA DO PAINEL, PODERÁ SER EXIGIDO CAIXA DE ACONDICIONAMENTO ESPECÍFICA(CONSOLE);?2.C.3 A COLOCAÇÃO DA ANTENA PODE SER AJUSTADA COM O CMTEC, MAS POR PADRÃO SERÁ FIXÁVEL AO CENTRO DO TETO DO VEÍCULO POR MEIO DE FURO, ACOMPANHADA DE CABO COAXIAL E CONECTOR PARA LIGAÇÃO DA ANTENA AO RÁDIO; SERÁ DO TIPO WHIP ¼ DE ONDA, 3 DB;?OBS. GERAL: EVENTUAIS DÚVIDAS DEVERÃO SER CONSULTADAS OPORTUNAMENTE POR OCASIÃO DO LANÇAMENTO DO PREGÃO.??3 GRAFISMO: ?3.1 GRAFISMO DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO A SER FORNECIDA PELA BRIGADA MILITAR, CONFORME NI 017.2.??4 CONJUNTO SINALIZADOR ACÚSTICO VISUAL: ?4.A SINALIZADOR VISUAL: ?4.A.1 BARRA SINALIZADORA EM FORMATO DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA, COM COMPRIMENTO ENTRE 1.000 MM E 1.300 MM, LARGURA ENTRE 250 MM E 500 MM E ALTURA ENTRE 70 MM E 110 MM. INSTALADA PELA VENCEDORA CERTAMENTE NO TETO DO VEÍCULO.??4.A.2 BARRA DOTADA DE BASE CONSTRUÍDA EM ABS (REFORÇADA COM PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO) OU PERFIL DE ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, COM A CAPSULA, INJETADA EM POLICARBONATO NA COR CRISTAL OU VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS, DESCOLORAÇÃO E COM TRATAMENTO UV. ?4.A.3 SISTEMA LUMINOSO COMPOSTO POR MÓDULOS COM NO MÍNIMO 4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 012
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

LEDS PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO, COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 1 W CADA LED, NA COR RUBI, COM GARANTIA DE 5 ANOS. DOTADO DE LENTE COLIMADORA DIFUSORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. ALIMENTADOS NOMINALMENTE COM 12 VCC. COM NO MÍNIMO 14 MÓDULOS, DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO DA BARRA, DE FORMA A PERMITIR TOTAL VISUALIZAÇÃO, SEM QUE HAJA PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O DESIGN DO VEÍCULO PERMITA. 4.4.4 CADA LED DEVERÁ OBEDECER A ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR DESCRITA: 4.4.1 COR PREDOMINANTE: VERMELHO, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 620 A 630 NM; 4.4.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED VERMELHO DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO. 4.4.3 CATEGORIA DOS LEDS VERMELHOS: ALINGAP. 4.4.5 OS DOIS MÓDULOS LOCALIZADOS NAS LATERAIS DO SINALIZADOR, DEVERÃO POSSUIR DUAS FILEIRAS HORIZONTAIS DE LEDS COM AS MESMAS INTENSIDADES LUMINOSAS E CATEGORIA DESCRITAS ACIMA, DEVERÃO TER OS LEDS DE CADA LATERAL NA COR CRISTAL, FUNCIONANDO COMO LUZ DE BECO COM INTERRUPTORES PRÓPRIOS NO MÓDULO DE CONTROLE. OS LEDS CRISTAIS DEVERÃO POSSUIR AS SEGUINTE DEFINIÇÕES DE CORES: 4.5.1 COR PREDOMINANTE: CRISTAL, COM TEMPERATURA DE 4500 °K A 10000 °K. 4.5.2 INTENSIDADE LUMINOSA DE CADA LED CRISTAL DE NO MÍNIMO 40 LUMENS TÍPICO. 4.5.3 CATEGORIA DOS LEDS CRISTAL: INGAN. 4.6 O SINALIZADOR VISUAL DEVERÁ SER CONTROLADO POR CONTROLE CENTRAL ÚNICO, DOTADO DE MICROPROCESSADOR OU MICRO CONTROLADOR, QUE PERMITA A GERAÇÃO DE LAMPÍDIOS LUMINOSOS, COM PULSOS LUMINOSOS DE 25 MS A 2 SEG.. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA NOS LEDS ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR), O PWM DEVENDO GARANTIR TAMBÉM A INTENSIDADE LUMINOSA DOS LEDS, MESMO ESTANDO O VEICULO DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO ASSIM A EFICIÊNCIA LUMINOSA E A VIDA ÚTIL DOS LEDS. O CONSUMO MÁXIMO DA BARRA NAS DIVERSAS FUNÇÕES DOS LEDS, NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 5 A, NA CONDIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO NOMINAL. 4.7 O MÓDULO DE CONTROLE DEVERÁ POSSUIR CAPACIDADE DE GERAÇÃO DE EFEITOS LUMINOSOS QUE CARACTERIZEM O VEÍCULO PARADO, EM DESLOCAMENTO E EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ATÉ MAIS 5 OUTROS PADRÕES DE "FLASHS" DISTINTOS OU OUTRAS FUNÇÕES DE ILUMINAÇÃO A SEREM DEFINIDOS / UTILIZADOS NO FUTURO, SEM CUSTOS ADICIONAIS, OS QUAIS DEVERÃO SER ACIONADOS SEPARADOS OU SIMULTANEAMENTE NO CASO DE SE UTILIZAR LED E DISPOSITIVOS DE ILUMINAÇÃO NÃO INTERMITENTES (LUZES DE BECO E/OU FRONTAIS). 4.8 O SISTEMA DE CONTROLE DOS SINALIZADORES VISUAIS (DE EMERGÊNCIA E ORIENTADOR DE TRÂNSITO) E AINDA DO ACÚSTICO DEVERÁ SER ÚNICO, PERMITINDO O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DE TODOS OS SISTEMAS. DEVERÁ SER INSTALADO EM LOCAL ESPECÍFICO QUANDO ESTE FOR SOLICITADO (CONSOLE) OU NO LOCAL ORIGINALMENTE DESTINADO À INSTALAÇÃO DE RÁDIO POSSIBILITANDO SUA OPERAÇÃO POR AM



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES-CELIC FOLHA- 013
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00
ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

BOS OS OCUPANTES DA CABINA.??4.A.9 O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEICULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO DESLIGANDO O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM O DESCARREGAMENTO EXCESSIVO DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR.??4.A.10 O SISTEMA DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA INVERSÃO DE POLARIDADE, ALTAS VARIAÇÕES DE TENSÃO E TRANSIENTES, DEVENDO SE DESLIGAR, PREVENTIVAMENTE, QUANDO A TENSÃO EXCEDER VALORES NÃO PROPÍCIOS.??4.A.11 A VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO VEÍCULO-PROTÓTIPO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:??4.11.1 ATESTADO, EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DOS LEDS, QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO.??4.11.2 LAUDO EMITIDO POR ENTIDADE COMPETENTE, QUE COMPROVE QUE O SINALIZADOR LUMINOSO A SER FORNECIDO ATENDE AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (REV. JAN 2005), DA SAE - (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRAÇÃO, UMIDADE, POEIRA, CORROSÃO, DEFORMAÇÃO E FOTOMETRIA CLASSE 1 NOS MÓDULOS CENTRAIS FRONTAIS.??4.B SINALIZADOR ACÚSTICO:??4.B.1 AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC; ??4.B.2 SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO, E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 30 W RMS, COM INTERLIGAÇÃO AUXILIAR DE ÁUDIO COM O RÁDIO TRANSCREPTOR; ??4.B.3 OS EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCREPTORES (RÁDIOS), DENTRO DA FAIXA DE FREQUÊNCIA UTILIZADA PELAS POLÍCIAS.??4.C PRESCRIÇÕES PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM TRANSCREPTORES:??4.C.1 SISTEMA NÃO PODERÁ GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS (EMI) OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL, QUE INTERFERA NA RECEPÇÃO DOS TRANSCREPTORES (RÁDIOS).??4.C.2 O SISTEMA DEVERÁ SER IMUNE A RFI (RÁDIO FREQUÊNCIA INTERFERÊNCIA), ESPECIALMENTE QUANDO O TRANSCREPTOR ESTIVER RECEBENDO OU TRANSMITINDO MENSAGENS OU DADOS.??5 LANTERNA DE SERVIÇO??5.1 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POTÊNCIA DE ILUMINAÇÃO DE NO MÍNIMO 30.000 CANDELAS, FOCO REGULÁVEL, RESISTENTE A AGUA, COM CARREGADOR RÁPIDO DAS BATERIAS DE NICD (NÍQUEL-CÁDMIO), LIGADO EM 12 VOLTS A BATERIA DO VEÍCULO, INSTALADO EM SEU INTERIOR, NA ALTURA DO PAINEL OU PORTAS, COM TRAVAMENTO DA LANTERNA RESISTENTE A VIBRAÇÃO E SOLAVANCOS, CAPACIDADE DE CARGA A 80% EM 30MIN, E 100% EM 01:00 HORA, E AUTONOMIA DE 01:30 HORA, COM CONE LARANJA, DESTINADOS A ORIENTAÇÃO/DESVIO DE TRÁFEGO.??7 CONDIÇÕES GERAIS: ??7.1 A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA (BEM COMO A TROCA PREVISTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 014
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPF
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS), P REVISTA NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU SIMILAR, OCORRENDO AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA. ?7.2 TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO O, POR OCASIÃO DA ENTREGA, ESTAR LICENCIADOS E EMPLACADOS EM NOME DA BRIGADA MILITAR; ?7.3 O VENCEDOR DO CERTAME DEVERÁ ENTREGAR TODOS VEÍCULOS NO PRAZO MÁXIMO DE 120 DIAS; ?7.4 GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA NOTA FISCAL; ?7.5 OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO (GASOLINA NO CASO DE MOTOR FLEX) NO DIA DA ENTREGA; ?7.6 A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DE MAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (A TRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIOS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. ?7.7 EVENTUAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, POR PARTE DA BRIGADA MILITAR, PARA ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E/OU CONVERSÃO DOS VEÍCULOS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME. ;

QTD TOT: 6 UNI: vc

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,95
LOCAIS DE ENTREGA MATERIAL:
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
BRIGADA MILITAR-DLP CMM
RUA BARONEZA DO GRAVATAI, S/N - PORTO ALEGRE
QTD: 6
RECURSO : 0102 - C DAER-BM/PMPA 371/2009

- OBS:1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO). DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.
- OBS:95 VEÍCULOS AUTOMOTORES ADQUIRIDOS PARA BRIGADA MILITAR, POLICIA CIVIL, CORPO DE BOMBEIROS, SUSEPE E COMANDO RODOVIÁRIO DA BRIGADA MILITAR: AUTOMÓVEL, ZERO QUILOMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E ANO DE MODELO IGUAL OU SUPERIOR AO ANO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA SÚMULA DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. CARACTERIZAÇÃO DO VEÍCULO (PINTURA E GRAFISMO) EM ACORDO COM PADRÃO DO ORGÃO REQUISITANTE PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO. CASO ESTE NÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC FOLHA- 015
DATA -16/11/2016
HORA - 14:22:00

ANEXO NRO : IV
TRATAMENTO: PREFERENCIA CONTRATAÇÃO ME/EPP
COMPRA : 17650 NORMAL
PRAZO ENTREGA : 120 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

NRO EXPEDIENTE : 908709.1203.16-8

FAMILIA : 595 VEICULOS

COD. ESPECIFICACAO DO MATERIAL

CONTEMPLA NO EDITAL DE LICITAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ CONTATAR O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA ADEQUAÇÃO DA PINTURA E GRAFISMO.

CONDIÇÕES GERAIS:

A PRIMEIRA REVISÃO DOS VEÍCULOS ADQUIRIDOS (PREVISTA NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO), DEVERÁ TER SEU CUSTO DE MÃO DE OBRA (BEM COMO A TROCA P REVISTA DE EVENTUAIS PEÇAS, COMPONENTES LÍQUIDOS, ÓLEOS E OUTROS), PRE VISTA NO CONTRATO DE COMPRA E VENDA OU SIMILAR, OCORRENDO AS CUSTAS DA EMPRESA VENCEDORA.

TODOS OS VEÍCULOS DEVERÃO, POR OCASIÃO DA ENTREGA, ESTAR LICENCIADOS E EMPLACADOS EM NOME DO ÓRGÃO REQUISITANTE;

GARANTIA TOTAL DE NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DA NOTA FISCAL, SALVO SE CONSTAR DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICAÇÃO DO ITEM OU OBSERVAÇÃO DA COMPRA (CONSIDERAR A MAIOR).

OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM O TANQUE DE COMBUSTÍVEL CHEIO (GASOLINA NO CASO DE MOTOR FLEX) NO DIA DA ENTREGA;

A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, BEM COMO AS DEMAIS EMPRESAS QUE VENHAM A ENVOLVER-SE NA ADAPTAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S) ADQUIRIDO(S) DEVERÃO POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA (ATRAVÉS DE REPRESENTANTES E/OU CONCESSIONÁRIOS) SEDIADA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EVENTUAIS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DE VISTORIAS, POR PARTE DO ÓRGÃO REQUISITANTE, PARA ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM E/OU CONVERSÃO DOS VEÍCULOS OCORRERÃO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos
Subsecretaria da Administração Central de Licitações - CELIC
Processo Administrativo nº 16/1203-0001892-2
PREGÃO ELETRÔNICO



ANEXO V
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, de 10-04-96.		J IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
		NÚMERO	FOLHA
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL OU CARTA-CONVITE			
CÓDIGO	NOME DO LICITADOR	NÚMERO	DATA
B IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
CGCMF:	ATIVIDADE PRINCIPAL	CNAE	SE
FIRMA/RAZÃO SOCIAL:		CNPJ	CGC/ITE
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CEP
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		TELEFONE	
BALANÇO APRESENTADO	DATA DO BALANÇO ANUAL	Nº LIVRO DIÁRIO	Nº DO RUC
C IDENTIFICAÇÃO DO CONTABILISTA			
NOME:		CP	Nº DO REGISTRO NO CRC
ENDEREÇO (rua, avenida, praça etc.)		NÚMERO	CEP
D IDENTIFICAÇÃO DA AUDITORIA			
NOME:		Nº DO REGISTRO NO CRC	
E BALANÇO PATRIMONIAL REESTRUTURADO		F DEMONSTRAÇÃO DA ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE	
CONTAS	Em R\$ Mil	ÍNDICE	VALOR
1	ATIVO CIRCULANTE AJUSTADO (ACA)	1	LIQUIDEZ CORRENTE
2	PASSIVO CIRCULANTE (PC)	2	LIQUIDEZ GERAL
3	ACA - REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO
4	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO
5	ATIVO PERMANENTE	5	ENDIVIDAMENTO GERAL
6	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO	NFR	NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA = Σ NP
7	PASSIVO CIRCULANTE	G	RESULTADO DA ANÁLISE
8	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
9	PC + PASSIVO A LONGO PRAZO		
10	PATRIMÔNIO LÍQUIDO AJUSTADO		
11	DESPESAS ANTECIPADAS		
12	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS		
13	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
14	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
15	CONSISTÊNCIA (vide instruções no verso)		
H IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
NOME:		MATRÍCULA	
I DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O representante legal da empresa licitante e o contabilista declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE	CONTABILISTA	LICITADOR	
DATA:	DATA:	DATA:	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

APROVADO O TEOR JURIDICO
 ASJUR/CELIC
 Em ___/___/___ Rubrica ___